

LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO A TESOURARIA DE EMPRESAS AFETADAS POR INCÊNDIOS QUE DEFLAGRAM NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2017

Condições de Elegibilidade

Versão V.1

Empresas Beneficiárias

Conceito

Definição

Empresas afetadas pelos incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017 nas regiões Centro e Norte do País, que:

- Apresentem declaração emitida pela respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, atestando que a empresa sofreu danos resultantes dos incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017 nas regiões Centro e Norte do País
- Desenvolvam atividade enquadrada na lista de CAEs elegíveis
- Sendo Empresários em Nome Individual inscritos no regime simplificado de IRS, sem contabilidade organizada, apresentem no momento da candidatura ficha descritiva do património (ativos fixos e circulantes) afeto à atividade empresarial

Outras Condições

Inexistência de situações de incumprimento

- (i) Sem dívidas perante o FINOVA à data do enquadramento
- (ii) Situação regularizada junto da Segurança Social e Administração Fiscal à data da contratação do financiamento
- (iii) Empresas que não cumpram as condições referidas nos pontos anteriores, poderão ter acesso à Linha desde que assumam o compromisso, por escrito, a constar do contrato de financiamento, que procederão à respetiva regularização no prazo de 12 meses a contar da data de contratação da operação

Outras

- (i) Não se encontrar sujeita a processo de insolvência nem preencher os critérios, nos termos do seu direito nacional, para ficar sujeita a processo de insolvência, a pedido dos seus credores
- (ii) As empresas deverão emitir declaração atestando se são Empresas Autónomas ou se integram o conceito de Empresa Única, nos termos do nº 2 do Artigo 2.º do Regulamento (UE) N.º 1407/2013, de 18 de dezembro de 2013, do Regulamento (UE) N.º 1408/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (UE) N.º 717/2014, de 27 de junho de 2014
- (iii) No caso de grandes empresas, a empresa deve, pelo menos, estar numa situação comparável à situação B-, em termos de avaliação de crédito
- (iv) A empresa deve apresentar uma situação líquida positiva no último balanço aprovado, condição não aplicável aos Empresários em Nome Individual enquadrados no regime simplificado de IRS, sem contabilidade organizada

Operações

Elegíveis

Definição

Operações destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria ou de fundo de maneo associado ao relançamento da atividade das empresas

Não Elegíveis

Operações financeiras que se destinem a:

- (i) Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo
- (ii) Liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco
- (iii) Operações financeiras que se destinem a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição